



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- ERRATA AO DECRETO Nº 4.728, DE 2 DE MARÇO DE 2020.
ERRATA AO DECRETO Nº 4.729, DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO Nº 4.744, DE 20 DE ABRIL DE 2020.
DECRETO Nº 4.745, DE 20 DE ABRIL DE 2020.
DECRETO Nº 4.746, DE 20 DE ABRIL DE 2020.
DECRETO Nº 4.747, DE 20 DE ABRIL DE 2020.
DECRETO Nº 4.748, DE 20 DE ABRIL DE 2020.
DECRETO Nº 4.748, DE 20 DE ABRIL DE 2020.
DECRETO Nº 4.750, DE 20 DE ABRIL DE 2020.
DECRETO Nº 4.751, DE 20 DE ABRIL DE 2020.
- I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 096/2019.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2020.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 052/2020.
- RETIFICAÇÃO DO OBJETO - I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 096/2019.
- ERRATA AO DECRETO Nº 4.732 DE 13 DE MARÇO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA AO DECRETO Nº 4.728, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Onde se lê: “DECRETO Nº 4.728, DE 2 DE MARÇO DE 2020” **Leia-se:**
DECRETO Nº 4.728, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Onde se lê: “GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 2
de março de 2020” **Leia-se:** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-
BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA, em
20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.728, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Exonera a pedido, a SRª. ANA MARIA FARIAS MOREIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a SRª. ANA MARIA FARIAS MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 02363353-08 SSP-BA e CPF nº 207.348.165-53, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, no cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA AO DECRETO Nº 4.729, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Onde se lê: “DECRETO Nº 4.729, DE 2 DE MARÇO DE 2020” **Leia-se:** DECRETO Nº 4.729, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Onde se lê: “GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 2 de março de 2020” **Leia-se:** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.729, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Declara vacância do cargo de Professora em decorrência do pedido de exoneração da servidora SRª. ANA MARIA FARIAS MOREIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Vacância do cargo de PROFESSORA, a servidora SRª. ANA MARIA FARIAS MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 02363353-08, SSP-BA e CPF nº 207.348.165-53, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de PROFESSOR, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.744, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Exonera a pedido, a SRª. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARRETO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a SRª. MARIA DA CONCEIÇÃO SOZA BARRETO, portadora da Cédula de Identidade nº 01964846-42 SSP-BA e CPF nº 159.751.695-34, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, no cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.745, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Declara vacância do cargo de professora em decorrência do pedido de exoneração da servidora SRª. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARRETO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Vacância do cargo de PROFESSORA, a servidora SRª. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARRETO, portadora da Cédula de Identidade nº 01964846-42, SSP-BA e CPF nº 159.751.695-34, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de PROFESSORA, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.746, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Exonera a pedido, a SRª. EDELZUITA SANTOS DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a SRª. EDELZUITA SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 02768254-46 SSP-BA e CPF nº 531.380.825-72, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.747, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência do pedido de exoneração da servidora SRª. EDELZUITA SANTOS DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a servidora SRª. EDELZUITA SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 02768254-46, SSP-BA e CPF nº 531.380.825-72, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.748, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Exonera a pedido, a SRª. MARIA ZENILDA DA CRUZ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a SRª. MARIA ZENILDA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade nº 1780500 SSP-BA e CPF nº 565.577.015-68, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.748, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência do pedido de exoneração da servidora SRª. MARIA ZENILDA DA CRUZ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a servidora SRª. MARIA ZENILDA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade nº 1780500, SSP-BA e CPF nº 565.577.015-68, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.750, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Exonera a pedido, a SRª. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a SRª. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 03512848-85 SSP-BA e CPF nº 625.673.305-34, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, no cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.751, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Declara vacância do cargo de professora em decorrência do pedido de exoneração da servidora SRª. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Vacância do cargo de PROFESSORA, a servidora SRª. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 03512848-85, SSP-BA e CPF nº 625.673.305-34, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de PROFESSORA, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°: 096/2019

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°: 096/2019.

TOMADA DE PREÇO: 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: WAY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.226.143/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa visando à reforma e ampliação da quadra poliesportiva, localizada no distrito de algodão, zona rural do município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é aditivo contratual do Contrato n° 096/019 no tocante a Vigência e Execução do Contrato Administrativo, desta forma os prazos contratuais ficando estabelecidos da seguinte forma:

Prazo de vigência do Contrato será prorrogado até o dia 30 de outubro de 2020;

Prazo de Execução da Obra será prorrogado até o dia 30 de junho de 2020, conforme a o Cronograma-físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 30/03/2020.

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4

Convite



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade a Carta Convite nº 001/2020, que tem como objetivo a contratação de empresa visando à construção da cobertura metálica do centro comercial, a ser implantada na feira livre municipal de Ibirataia/BA, conforme Projeto Básico, resolve **Adjudicar e Homologar** o presente em favor da empresa **FABIANA OLIVEIRA MELO CONSTRUTORA EIRELI**, sediada na Av. Cesar Cabral, nº 104, 1º andar, CEP: 44.600-000, Centro, Ipirá/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 23.921.184/0001-28, vencedora do certame, autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 13 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 052/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2020.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: FABIANA OLIVEIRA MELO CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ Nº: 23.921.184/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa visando à construção da cobertura metálica do centro comercial, a ser implantada na feira livre municipal de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 244.878,11 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos).

ASSINATURA: 14/04/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
10.01.000	Secretaria Municipal de Agricultura, rec. Hídricos e Meio Ambiente	2.008 – Ampliação e reforma do Centro Comercial.	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações. Fonte: 00 e 42

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Retificação do Objeto

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°: 096/2019

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°: 096/2019.

TOMADA DE PREÇO: 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: WAY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.226.143/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas do Povoado de Vila de Tesourinha, Zona Rural do município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é aditivo contratual do Contrato n° 096/019 no tocante a Vigência e Execução do Contrato Administrativo, desta forma os prazos contratuais ficando estabelecidos da seguinte forma:

Prazo de vigência do Contrato será prorrogado até o dia 30 de outubro de 2020;

Prazo de Execução da Obra será prorrogado até o dia 30 de junho de 2020, conforme a o Cronograma-físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 30/03/2020.

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA AO DECRETO Nº 4.732 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrecorrível de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), **a parte de 10.712,66m²**, de um imóvel situado na convergência meridiana 0º9’23.902600”, meridiano central: -39º, vértice: FKO-M-P060, latitude: -14º3’59.0960, longitude: -39º38’40.0493, na sede do município, localizado na Zona Rural do Município de Ibirataia, pertencente ao Espólio de Altiva Barbosa Fair, conforme consta nos autos do Processo de Inventário de n.º 0000340-20.2009.8.05.0096, lançado para fins de tributação em nome da inventariante Sônia Pereira Barbosa Silva, CPF: 18643213500, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, sob a matrícula nº 830 de 12/05/1993.” **LEIA-SE:** Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrecorrível de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), **a parte de 10.712,66m²**, de um imóvel situado na convergência meridiana 0º9’23.902600”, meridiano central: -39º, vértice: FKO-M-P060, latitude: -14º3’59.0960, longitude: -39º38’40.0493, na sede do município, localizado na Zona Rural do Município de Ibirataia, pertencente ao Espólio de Altiva Barbosa Fair, conforme consta nos autos do Processo de Inventário de n.º 0000340-20.2009.8.05.0096, lançado para fins de tributação em nome da inventariante Sônia Pereira Barbosa Silva, CPF: 18643213500, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, sob a matrícula nº 830 de 12/05/1993.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.732 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - ESTADO DA BAHIA.

A Prefeita do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 14, inciso XXXV e 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios (alínea "m" do art. 5º);

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal de Ibirataia, situado Fazenda Barra da Sapucaia, s/n, Zona Rural, CEP: 45.580-000, na Sede deste Município;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação contribuirá para melhora da capacidade dos cemitérios no Município com a abertura de novas sepulturas;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado não possui benfeitorias, nem é utilizado como meio de subsistência de seus proprietários;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato.

CONSIDERANDO que a ampliação do Cemitério Municipal visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como impedir o colapso no sistema público de sepultamentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), **a parte de 10.712,66m²**, de um imóvel situado na convergência meridiana 0º9'23.902600", meridiano central: -39º, vértice: FKO-M-P060, latitude: -14º3'59.0960, longitude: -39º38'40.0493, na sede do município, localizado na Zona Rural do Município de Ibirataia, pertencente ao Espólio de Altiva Barbosa Fair, conforme consta nos autos do Processo de Inventário de n.º 0000340-20.2009.8.05.0096, lançado para fins de tributação em nome da inventariante Sônia Pereira Barbosa Silva, CPF: 18643213500, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, sob a matrícula nº 830 de 12/05/1993.

Parágrafo Único: A parte a ser desapropriada de **10.712,66m²**, possui os seguintes pontos de referência geográfico: Inicia-se no Marco 01, com coordenadas (430423.195 8444333.335); Do vértice 01 segue-se até o vértice 02 (430488.990 8444725.404) com azimute de 148º38'00" e distância de 126,404m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 (430503,966; 8444644.040) com azimute de 169º34'15" e distância de 82,731m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04 (430477.930.8444619,222) com azimute de 226º22'19" e distância de 35,970m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 (430423,104.8444596.508) com azimute de 247º29'46" e distância de 59,345m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06 (430388.060 8444617 575) com azimute de 301º00'45" e distância de 40,889m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 (430361.997:8444647,839) com azimute de 319º15'55" e distância de 39,940 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 (430333.553:8444711,779) com azimute de 336º01'04" e distância de 69,981m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 (430348.993:8444719,417) com azimute de 63º40'44" e distância de 17,226m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 (430368,048.8444 725.258) com azimute de 72º57'29" e distância de 19,930 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 (430384 490:8444730.467) com azimute de 72º25'16" e distância de 17,247m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 (430388.659:8444704.672) com azimute do 170º49'09" e distância de 26,130m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13 (430373.65; 8444702,468) com azimute de 261º38'32" e distância do 15,163m. Do vértice 13, segue-se até o vértice 14 (430 74.499 8444685 288) com azimute de 177º11'39" e distância de 17,201m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15 (430375,943;8444660.499) com azimute de 176º39'58" e distância de 24 831m; Do vértice 15 segue-se até o vértice 16 (430400,625:8444634,832) com azimute de 136º07'15" e distância de 35,609m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000597

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

(430410.651:8444628,702) com azimute de 121°26'31" e distância de 11,751m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18 (430429.383.8444621.509) com azimute de 110°00'24" e distância do 20.066m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19 (430491.810.8444638,297) com azimute de 74°50'53" e distância de 64.645m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20 (430492,695:84446; 9.930) com azimute do 28°27'19" e distância de 1.857m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21 (430481,22 8444721.445) com azimute de 351°59'36" e distância de 82.317m; Do vértice 21 segue-se até o vértice 22 (430426.604 8444715 839) com azimute de 264°08'26" e distância de 54,912m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23 (430424.2'3; 8444717,487) com azimute de 304°58'21" e distância de 2,875m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24 (430416.063; 8444748,470) com azimute de 345°12'07" e distância de 32.046m; Do vértice 24 segue-se até o vértice 25 (430411,198:8444790.650) com a azimute de 353°25'14" e distância de 42,460m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26 (430412.374:8444809.594) com azimute de 3°33'08" e distância de 18,930m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27 (430417.122.8444824,271) com azimute do 17°55'35" e distância de 15,426 m. Finalmente segue-se até o vértice 01 (Início da descrição) com azimute de 33°49'21".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação do Cemitério Público de Ibirataia, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas e de conhecimento público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº:

- 0201 - Secretaria Municipal de Governo
- 1019 - Construção de Cemitério
- 4.5.9.0.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirataia, 13 de março de 2020.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br